



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO  
SÃO PAULO  
Serviço Público Federal**

**Portaria CRTR-SP 5ª Região de caráter  
excepcional nº 001/2022.**

2

*Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.*

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 5ª Região – CRTR 5ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República em especial ao princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 105 de 15 de junho de 2022, onde determinada a recomposição da Diretoria Executiva, com a remoção dos anteriores Interventores TR. Júlio Cesar dos Santos – Diretor Presidente, TR Josélias Rodrigues da Silva – Diretor Secretário e TR Gian Carlos Pereira de Souza – Diretor Tesoureiro, mantendo a resolução nº 21 de 06 de dezembro de 2021, onde determinada a intervenção no CRTR da 5ª Região-São Paulo, atendendo ao determinado pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia;

**CONSIDERANDO** que o princípio da veracidade ou legalidade, afirma que os atos administrativos gozam de uma presunção de legitimidade, ou seja, de que foram praticados em conformidade com a lei, em sentido amplo e que inexistente até o presente momento nenhuma decisão judicial liminar ou definitiva suspendendo ou anulando os atos da Junta Governativa eleita para administrar o Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia – CONTER;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO  
SÃO PAULO**

**Serviço Público Federal**

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão não se revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública;

2

**CONSIDERANDO** que o impedimento ao ingresso na sede do CRTR/SP, imposto à esta Diretoria Executiva Interventora, causa precariedade ao exercício das funções que lhe foram atribuídas pelo Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia – CONTER, afim de dar ampla efetividade e publicidade aos atos administrativos, encaminhada, em caráter excepcional, ao Conselho Nacional dos Técnicos em Radiologia – CONTER a presente portaria de exoneração dos Assessores em cargos comissionados para publicação no Diário Oficial;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria Executiva Interventora e Provisória do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Quinta Região, proferida através da ata de reunião extraordinária datada de 27 de junho de 2022;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados os assessores, em cargos comissionados, nomeados pela Diretoria Executiva provisória destituída deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da Quinta Região, a saber:

- I - Júlio Cesar do Monte - Assessor Jurídico;
- II - Andreza Alexandre da Silva - Assessora da Diretoria;
- III - Vitor Ferreira da Silva Filho – Superintendente;
- IV - Cleide de Oliveira Soares - Secretária da Diretoria
- V - Marcelo Alves - Assessor Jurídico Adjunto
- VI - Daniel Vasconcelos de Oliveira - Assessor de Projetos;



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 5ª REGIÃO  
SÃO PAULO**

**Serviço Público Federal**

**Art. 2º.** Deverá o setor responsável pela gestão de pessoas e o setor financeiro desta autarquia federal, por meio de seus funcionários regulares, proceder os atos tendentes ao pronto e imediato desligamento dos assessores exonerados.

2

**Parágrafo Único:** A presente portaria não incidirá imediatamente sobre o empregado que tiver afastado por motivos que justificam a suspensão do contrato de trabalho. A exoneração apenas será levada a cabo quanto o empregado retornar e se apresentar ao posto de trabalho.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Mário Cesar Manduca  
Diretor Presidente